



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

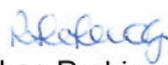
ERRATA À ATA DA 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA 04/2016

Linhas 115-119 – onde se lê: “As empresas ausentes, não terão direito a entrar com recursos. Quanto a impetração de recurso pelas licitantes presentes, estas devem encaminhá-lo por meio eletrônico para os e-mails cmp.proad@ufba.br com cópia para cppo.sumai@ufba.br, no prazo estipulado pelo Edital”; **leia-se:** “ Quanto a impetração de recurso pelas licitantes, estas devem encaminhá-lo por meio eletrônico para os e-mails cmp.proad@ufba.br com cópia para cppo.sumai@ufba.br, no prazo estipulado pelo Edital. ”

Salvador, 10 de fevereiro de 2017.

Comissão:


Márcia Elizabeth Pinheiro
Presidente


Rosana De Leo Rodrigues da Guarda
Membro


Vera Maria Nascimento de Amorim
Membro